

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 230/2021

Concede afastamento remunerado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, conforme Lei Municipal nº 3.336 de 18 maio de 2020, aos servidores que específica, integrantes do grupo de risco por motivos de saúde que tiveram os protocolos deferidos, que já gozaram férias e/ou licença prêmio e por não se enquadrarem para adesão ao teletrabalho:

Nome do Servidor	Matrícula	Motivo do afastamento	Período de afastamento
Ana Sofia Pontes Trillo L. De Almeida	7282	2497/2021	09.03 a 30.04.2021
Fernanda Bertucci Sanches Carmona	7139	2430/2021	11.03 a 30.04.2021
Juliana Ap. Fernandes Medeiros	3841	2861/2021	17.03 a 30.04.2021
Marta Luciana Francisquini Teixeira	7281	2410/2021	12.03 a 30.04.2021

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo anterior compreender o período informado na respectiva coluna.

Parágrafo único: o afastamento poderá ser prorrogado se perdurar os motivos que ensejaram a sua necessidade ou mesmo revogado a qualquer momento pelo mesmo motivo, devendo o servidor observar ainda as diretrizes estabelecidas pelo Município sobre a pandemia.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos fará anotações necessárias do teor desta portaria nos respectivos assentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de março de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.391, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Estende as medidas emergenciais instituídas no Decreto nº 4.384, que regula as regras da fase emergencial do plano São Paulo, relativo aos estabelecimentos públicos, comerciais e de serviços."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 65.596 de 26 de março de 2021, que "estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas";

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 4.384, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a redação seguinte:

"**Art. 1º** Fica suspenso, até o dia 11 de abril, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços que não sejam dos ramos previstos no art. 3º deste Decreto no horário das 18h até as 5h, e a circulação de pessoas das 20h às 5h".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de março de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.392, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Decreta ponto facultativo ao funcionalismo público municipal da administração direta e determina outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, o feriado de 02 de Abril - Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para o expediente das repartições públicas municipais, jurisdicionadas ao município, no dia 01 de abril de 2021 (Quinta-feira Santa), em virtude do feriado do Dia 02 - Paixão de Cristo.

Parágrafo único. Em consequência, ficam as Secretarias Municipais, autorizadas a organizar escala de trabalho para atendimento dos serviços essenciais que não possam sofrer interrupções, tais como: Hospital Municipal, Guarda Municipal, coleta de lixo e vigias, sem que gere ônus para o município.

Art. 2º Para que não haja eventual prejuízo a terceiros, os prazos vencidos na data mencionada no caput do artigo 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º A Diretoria Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias e dar divulgação do teor deste Decreto aos servidores do Quadro de Pessoal Fixo e Variável desta Municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de março de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.393, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

"Prorroga o prazo do vencimento dos tributos municipais dos meses de março e abril do exercício de 2021."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 4379, de 05 de março de 2021, que "Regula o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços",

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do vencimento dos tributos municipais dos meses de março e abril para a data de 20 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de março de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.389 DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre inclusão de dispositivos ao Decreto Municipal nº 4.182 de 25 de março de 2020, que decretou o estado de Calamidade Pública no Município de Nova Odessa, decorrente da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, em decorrência da Pandemia da Covid19;

CONSIDERANDO, Decreto Municipal nº 4.182 de 25 de março de 2020, que decretou o estado de Calamidade Pública no Município de Nova Odessa, decorrente da Pandemia da COVID19;

CONSIDERANDO, a necessidade da tomada de medidas urgentes na área de saneamento básico, em razão grave crise financeira que acometeu o todo o país e também o Município de Nova Odessa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inseridos os § 1º, 2º e 3º ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.182/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Inclui-se no estado de calamidade pública, o setor de saneamento básico para fins de adoção de medidas legais e administrativas para enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia da COVID-19.

§ 2º Fica a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, autorizada a adotar, mediante de ato administrativo, as seguintes medidas:

- I - suspensão dos atuais processos de reajustes tarifários em curso na ARES-PCJ e de novos protocolos de reajustes, durante o período de vigência da calamidade pública;
- II - suspensão de corte por inadimplência;
- III - prorrogação de vencimentos de contas em período de isolamento social;
- IV - regras especiais para faturamento e pagamento.

§ 3º Para a adoção das medidas elencadas nesse Decreto, a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, deverá realizar estudo de viabilidade dos impactos econômico-financeiros de forma a não comprometer as finanças da Companhia, observado o disposto na legislação financeira, bem como a continuidade da prestação regular e eficiente do serviço público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de março de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de Cargo - 003 Motorista - Veículo Pesado, Cargo - 006 Almoxarife, Cargo - 007 Eletricista, Cargo - 008 Escriturário, Cargo - 009 Mecânico de Manutenção, Cargo - 010 Motorista - Administração, Cargo - 011 Técnico de Informática, Cargo - 012 Técnico em Saneamento, Cargo - 013 Técnico em Segurança do Trabalho, Cargo - 015 Assistente Social, Cargo - 016 Contador, Cargo - 017 Engenheiro e Cargo - 018 Engenheiro Químico, constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Odessa, na Edição nº 392, do dia 01 de Fevereiro de 2020 e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.coden.com.br, **HOMOLOGA em parte** a classificação final obtida, para

que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Nova Odessa, 30 de março de 2021

COMISSÃO DO CONCURSO CODEN

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

Edital:05/CP/2020.Processo:11576/2020. Objeto: credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais. Modalidade: Chamada Pública. Proponentes: 01. Instituição Financeira Habilitada: Banco Santander Brasil S/A.

Nova Odessa, 26 de março de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Chamada Pública: 05/2020. Processo: 11576/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Procedimento: Chamada Pública. Proponentes: 01. Instituição Financeira Classificada: Banco Santander Brasil S/A com o valor de R\$ 4,14 para caixa eletrônico/autoatendimento, R\$ 5,26 para Correspondente bancário e R\$ 3,33 para Internet banking e mobile / Gerenciador Financeiro.

Nova Odessa, 26 de março de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Chamada Pública: 05/2020. Processo: 11576/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Procedimento: Chamada Pública. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S/A e Banco Santander Brasil S/A. Data da homologação e adjudicação: 29/03/2021.

Nova Odessa, 29 de março de 2021

EDIMARA UREL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA

Considerando que no dia 01/04/2021 será decretado ponto facultativo no Município de Nova Odessa, fica **PRORROGADA** para o dia 05/04/2021 às 08h:30min, a sessão pública de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Chamada Pública nº01/2021, Processo Administrativo nº 1686/2021, cujo objeto consiste no "Credenciamento de leiloeiros oficiais (pessoa física), para a prestação de serviços de organização e realização de leilões de bens inservíveis e sucatas da Administração Direta do Município de Nova Odessa", conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Nova Odessa, 30 de março de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL



Para famílias que receberam o Bolsa Família ou a Cesta Básica Municipal em fevereiro/2021

Auxílio Emergencial Municipal com 3 parcelas mensais de R\$ 200,00 cada

Validação de cadastros de 17 a 31/03, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h Na Promoção Social (Rua Anchieta, nº 130 - Centro)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.